# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CANITAR | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**PODER EXECUTIVO DE CANITAR**

**Atos Oficiais** | **Decretos**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br


## DECRETO N.º 1030/2020

**"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências."**

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o dia **25 de Dezembro de 2020 (sexta - feira), é comemorado o Natal;**

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições publicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, a prefeitura retornará ao expediente normal no dia 04/01/2021;

**Artigo 2º -** As atividades essenciais de Saúde e limpeza pública urbana deverão funcionar, mantendo as atividades mínimas e indispensáveis ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Canitar, 14 de Dezembro de 2.020.

**Aníbal Feliciano**
**Prefeito Municipal**

**Portarias**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 041/2020.**

***"Dispõe sobre a exoneração de Servidores Públicos Municipais ocupantes de Empregos em Comissão, Agentes Políticos e Funções de Confiança e dá outras providências"***

**ANIBAL FELICIANO,** Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam exonerados, a partir desta data (30/12/2020), dos empregos em Comissão, Agente Político e Função de Confiança, os servidores abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR | ATO DE NOMEAÇÃO PORTARIA Nº |
|---|---|
| Douglas Ribeiro Dias – Coordenador do sist. De Contr. Interno | 77/2019 |
| Josimeire de Fatima Biscaim Rossini- Chefe do Polo Tecnológico | 13/2019 |
| Neide Maria Vendramini – Chefe do Dpto Pessoal e Recursos Humanos | 06/2017 |
| Helio Gomes da Silva – Chefe do Centro de Saúde | 70/2019 |
| Letícia Moreira dos Santos – Assessor Dpto Administrativo | 007/2017 |
| Marta Ap. Silva Santos – Assessor Tesouraria | 002/2017 |
| Sandra Mara da Silva – Assessor Dpto Administrativo | 25/2017 |
| Alex Garcia – Assessor Dpto Administrativo | 006/2020 |
| Ismael Ferreira- Chefe Dpto de Transporte | 44/2017 |
| Gilberto Cardoso de Oliveira – Supervisor D. Água /Esgoto | 56/2017 |
| Juliana Gonçalves Martins – Gestor do Bolsa Família | 22/2017 |
| Vanessa Ap. Feliciano – Coordenador da Casa Lar | 60/2019 |
| Benedito Pereira de Paula – Chefe Dpto de Obras e Serviços | 12/2019 |
| Fabio Junior da Silva – Chefe Patio/Garagem | 57/2019 |
| Josiane Cristina Biscaim – Diretor Dpto Compras e Patrimônio | 005/2017 |

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

| | |
|---|---|
| Jocimar Antonio Tasca – Assistente Juridico Auxiliar | 33/2017 |
| Michele Maria N. de Lima – Diretor PSF | 89/2013 |
| Yeda Maria Vido- Diretor de Tributos | 33/2019 |
| Eliana Hilarino Bertho – Diretor Dpto de Assistência e Desev. Social | 50/2019 |
| Claudia Valeria Vido Dutra – Secr. Mun. De Administração | 32/2017 |
| Luzia Novak Santos – Secr. Mun. De Cultura | 18/2017 |
| Edmeia Ronchi Feliciano – Secr. Mun de Educação | 004/2017 |
| Marcondes Emidio da Silva Filho – Secr. Mun. De Saúde | 15/2013 |
| Fatima M. Macedo de Oliveira- Secr. Mun. De Assist. Social | 20/2020 |
| Edicleia Evangelista Gomes – Secr. Mun. De Finanças | 001/2017 |
| Cibele Geni N. Lopes – Secr. Mun. De Assuntos Jurídicos | 15/2016 |
| Aline A. de Camargo – Secr. Executiva do Gabinete | 57/2017 |
| Gustavo Ferreira Martins Gomes- Secr. Mun. Desenv. E Planejamento | 61/2019 |

**Artigo 2º** - Os servidores relacionados no artigo anterior, neste ato voltam a exercer seu emprego efetivo de origem, percebendo a remuneração compatível com a referência do citado emprego.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providencias cabíveis e necessárias decorrente do presente ato.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Dezembro de 2.020.

**Aníbal Feliciano**
**Prefeito Municipal**